MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 83 / 2021 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.018099/2021-84

Santo André-SP, 17 de setembro de 2021.

Apresenta referência para estrutura de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado a ser apresentada como parte dos requisitos para obtenção de título na Pós-Graduação stricto sensu da UFABC

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VII sessão ordinária de 2021 realizada em 16 de setembro e

A possibilidade de ser adotado um formato de dissertação e tese que incorpore artigos científicos ou capítulos de livros como capítulos;

O regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do ABC.

RESOLVE:

Art. 1º As dissertações e teses resultantes das atividades de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFABC poderão ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo tradicional, desde que contenha os seguintes elementos obrigatórios, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (**h p://propg.ufabc.edu.br**) e no **Anexo I d**esta resolução, a saber:

I. Capa;

II. Folha de Rosto;

III. Ficha catalográfica;

IV. Agradecimentos (contendo, obrigatoriamente, citação à CAPES, ainda que o mestrando ou doutorando não tenha sido bolsista da agência);

V. Sumário;

VI. Resumo (em português) e abstract (em inglês) - a critério do pós-graduando e do orientador, resumo em outro idioma pode ser acrescentado;

VII. Introdução Geral, descrevendo o tema, a questão central, justificativas, objetivos e a estrutura da dissertação ou tese, na qual sejam apresentados os capítulos e a relação entre eles e a questão central da dissertação ou tese;

VIII. Capítulos que desenvolvem o tema da dissertação ou tese;
IX. Considerações Finais ou Conclusões Gerais;
X. Referências Bibliográficas.

Art. 2º Os capítulos da dissertação ou tese com o desenvolvimento do tema da pesquisa podem ser constituídos de artigos para periódicos ou eventos científicos (em preparação, submetidos, aceitos ou publicados), em português, inglês ou outro idioma que tenha sido normatizado em portaria específica do PPG.

Art. 3º Os artigos e capítulos de livro que comporão a tese deverão ter, preferencialmente, o discente como primeiro autor, sendo que todos os demais coautores deverão autorizar expressamente o uso do artigo na referida tese.

Parágrafo único. Os artigos e capítulos de livro devem ser utilizados, preferencialmente, em uma única dissertação ou tese.

Art. 4º Os artigos e capítulos de livro que comporão a dissertação ou tese deverão estar diretamente relacionados com os seus objetivos e tema central.

Art. 5º. No capítulo introdutório da dissertação ou tese deverá ser explicitada qual foi a contribuição do discente em cada um dos artigos e capítulos anexados.

Art. 6º Dependendo da política de direitos autorais do veículo de divulgação dos documentos publicados e utilizados na dissertação ou tese, o discente pode, se necessário:

I. Apresentar a autorização da editora para sua inclusão na tese, caso já tenha sido publicado;

II. Vincular a disponibilização do conteúdo completo da tese ao período de embargo da produção exigido pela editora através da opção de disponibilização da tese;

III. Apresentar o documento no formato em que foi submetido à Editora, não como publicado, caso essa permita a livre divulgação do documento neste formato.

Art. 7º Cada capítulo da dissertação ou tese constituído de artigo ou capítulo de livro deve ser precedido de uma página de identificação em que devem constar sua situação em relação ao veículo de divulgação (em preparação, submetido, aceito ou publicado) e as seguintes informações:

I. Título do artigo ou capítulo;

II. Autor(es);

III. Nome do periódico ou evento para o qual o artigo foi submetido ou, no caso de capítulo de livro, título do livro e nome do(s) editor(es) ou organizador(es);

IV. Data em que o manuscrito do artigo ou capítulo de livro foi submetido ou aceito (mês e ano).

Art. 8º A referência geral apresentada nesta resolução não invalida outros modelos de dissertação e tese que possam vir a ser definidos pelos PPGs ou que já venham sendo utilizados.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 15:20)
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **83**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **919a684b9a**